**PORTARIA Nº 191, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Institui Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 116/2019, designa servidores para composição dessa e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus* Restinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 23 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do** **Contrato nº 116/2019**, firmado entre o IFRS e a empresa RODRIGO LOCATELLI MOREIRA CEZAR INFORMÁTICA, que tem por objeto os serviços especializados de lançamento e conexão de rede por fibra óptica, atuante até a extinção desse ajuste.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

1. **Gestor da Execução do Contrato:** Robson Bierhals da Silva - Matrícula Siape n° 2169054.
2. **Fiscal Técnico**
3. **Titular**: Sérgio Gambarra da Silva - Matrícula Siape n° 1810561; e
4. **Substituto**: Flávio Chaves Brandão - Matrícula Siape n° 2009506.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Na ausência dos fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá ao aos setores requisitantes da contratação.

Art.3° REVOGAR as disposições em contrário.

Art.4° Esta portaria entra em vigor nesta data.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO